



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 23/06/20

  
Presidente

PROJETO DE EMENDA NA LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_/2020

Altera a Lei Orgânica Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 32, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 32. A Sessão legislativa da Câmara será realizada do dia 15 (quinze) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro de cada ano, podendo o Chefe do Legislativo dispor por ato próprio sobre recesso no período especificado, desde que no mês de julho ou dezembro”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente

Protocolo nº 1700

Data: 23/06/20

  
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia